LEI MUNICIPAL N° 2.270/1998

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade 20 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

10.07 - Administração

10.07.025 – Edificações Públicas

10.07.025.1034 – Cobertura de Quadra Pública Vila Alvarenga

4.1.1.0.00–Obras e Instalações.....R$18.000,00

Art. 2º Fica anulado no orçamento vigente s importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade 20 – Setor de Obras e Serviços Urbanos

13 – Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.430 – Fiscalização e Inspeção Sanitária

13.75.430.1022 – Construção do Matadouro Municipal

4.1.1.0.00 –Obras e Instalações– Despesa 169-4.....R$ 18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de julho de 1998.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.066 de 24.07.1.998
- Publicada em: 29/07/1998